

De entre os grupos mais vulneráveis figuram as mulheres desempregadas, os jovens desempregados e os desempregados de longa duração (embora a experiência demonstre que, embora sem uma referência específica, as medidas destinadas aos desempregados a longo prazo tendem a favorecer os jovens).

É lamentável constatar que os trabalhadores mais idosos não foram incluídos na lista dos grupos mais vulneráveis e que necessitam de assistência.

Poderá o Conselho esclarecer quais os motivos desta situação e se é possível superá-la?

Resposta

(28 de Outubro de 1997)

O Conselho não está de acordo com a afirmação do Senhor Deputado segundo a qual a situação dos trabalhadores mais idosos sem emprego foi escamoteada na agenda social da Comunidade.

O Senhor deputado sabe que a estratégia comum em matéria de emprego na União Europeia lançada no Conselho Europeu de Essen, confirmada e ampliada na Declaração de Dublin sobre o Emprego (Dezembro de 1996), fixa como uma das suas prioridades a situação dos trabalhadores mais idosos no desemprego, e isso mediante a vontade reafirmada de lutar contra o desemprego de longa duração. Esta prioridade foi explicitamente salientada na Comunicação da Comissão «Acção em Prol do Emprego: Pacto de Confiança» e no Relatório Conjunto sobre o Emprego que foi apresentado ao Conselho Europeu de Dublin em Dezembro de 1996.

Finalmente, o Conselho Europeu de Amsterdão adoptou em 16 de Junho de 1997 uma resolução sobre o crescimento e o emprego, tendo decidido da realização, em Novembro próximo, de uma cimeira extraordinária consagrada à luta contra o desemprego, que deverá dar um novo impulso à criação de emprego. A Comissão e o Conselho foram convidados a elaborar, em colaboração com o BEI, um relatório sobre o ponto dos trabalhos neste domínio. Outras instituições europeias, como o Parlamento Europeu e o Comité Económico e Social, estão igualmente a preparar contribuições para o debate a realizar no Conselho Europeu extraordinário.

(98/C 82/13)

PERGUNTA ESCRITA E-1592/97

apresentada por Susan Waddington (PSE) ao Conselho

(12 de Maio de 1997)

Objecto: Convenção EUROPOL

Como explicam e justificam os Estados-membros o atraso na ratificação da Convenção Europol, atraso esse que dificulta a luta contra a exploração sexual das crianças?

(98/C 82/14)

PERGUNTA ESCRITA E-2019/97

apresentada por Iñigo Méndez de Vigo (PPE) ao Conselho

(18 de Junho de 1997)

Objecto: Convenção Europol

A Sra. Gradin, Comissária encarregada dos Assuntos Internos e da Justiça, proferiu algumas declarações nas quais solicitava aos Estados-membros que ratificassem «rapidamente» a Convenção Europol.

Poderá o Conselho informar se estão previstas futuras ratificações?

Resposta comum às perguntas escritas E-1592/97 e E-2019/97

(16 de Outubro de 1997)

Os Estados-membros comprometeram-se a envidar esforços no sentido de a Convenção ser ratificada antes do fim de 1997. Até este momento, a Convenção foi ratificada pelo Reino Unido, estando iminentes várias outras ratificações. No âmbito do Conselho, o Comité K.4 controlará regularmente a evolução do processo de ratificação.

O Conselho observa que o mandato alargado da Unidade «Droga» da Europol permite já que este órgão tome iniciativas no domínio da luta contra o tráfico de seres humanos.